

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição n $^{\circ}$ de 16 a 31 de março de 2023.

EXTRATO

Prefeitura Municipal de Piancó **AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0017/2023

A Prefeitura de Piancó-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2023, tipo menor preço por item, a partir das 08:00horas (horário de Brasília-DF) do dia 31/03/2023, através do site www.portaldecompraspublicas.com .br/18/,destinado a Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de estudantes dos sítios Gravatá, Tapera, Brotas e Santo Antonino da rede pública de ensino do município de Piancó-PB. O Edital e anexos encontram-se disponíveis endereço citado acima sites http://pianco.pb.gov.br/acesso-ainformacao/licitacoes e

https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Piancó-PB, 17 de Março de 2023

André Alexandre do Nascimento
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Piancó AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º. 00013/2023

Vencedora: ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS - ME – CNPJ 40.979.684/0001-30, com o valor global de R\$ 274.271,00 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e setenta e um reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás GLP para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Piancó-PB.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.



Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição n° de 16 a 31 de março de 2023.

Piancó-PB, 20 de Março de 2023

André Alexandre do Nascimento
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Piancó

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º. 00014/2023

Vencedora: ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI – CNPJ: 05.476.456/0001-46, com o valor global de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil), TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 15.024.021/0001-14 com o valor global de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil).

Objeto: Aquisição de equipamentos (trator de pneus e retroescavadeira) para apoio a produção do Município de Piancó-PB, através do convenio 925077/2021 – MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 20 de Março de 2023

André Alexandre do Nascimento Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Piancó **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico N.º. 00013/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás GLP para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Piancó-PB. Vencedoras: ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS - ME – CNPJ 40.979.684/0001-30, com o valor global de R\$ 274.271,00 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e setenta e um reais).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição n $^{\circ}$ de 16 a 31 de março de 2023.

Piancó-PB, 21 de Março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó
Extrato do Contrato
Pregão Eletrônico nº 00008/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 09.478.023/0001-80

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos destinados a secretaria de Saúde do Município de Piancó-PB.

Valor global: R\$ 38.731,77 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos)

Piancó-PB, 27 de Março de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó
Extrato do Contrato
Pregão Eletrônico nº 00008/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 26.690.173/0001-72

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos destinados a secretaria de Saúde do Município de Piancó-PB.

Valor global: R\$ \$ 29.507,00 (vinte e nove mil, quinhentos e sete reais)

Piancó-PB, 27 de Março de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição nº de 16 a 31 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Piancó
Extrato do Contrato
Pregão Eletrônico nº 00008/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS

LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos destinados a secretaria de Saúde do Município de Piancó-PB.

Valor global: R\$ 21.647,00 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais)

Piancó-PB, 27 de Março de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó
Extrato do Contrato
Pregão Eletrônico nº 00008/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA - CNPJ 44.223.526/0001-06

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos destinados a secretaria de Saúde do Município de Piancó-PB.

Valor global: R\$ 1.884,57 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

Piancó-PB, 28 de Março de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó
Extrato do Contrato
Pregão Eletrônico nº 00008/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS



Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição n $^{\circ}$ de 16 a 31 de março de 2023.

HOSPITALARES E MEDICAMEN

CNPJ: 02.911.193/0001-68

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos destinados a secretaria de Saúde do Município de Piancó-PB.

Valor global: R\$ 38.143,30 (trinta e oito mil, cento e quarenta e três reais e trinta centavos)

Piancó-PB, 28 de Março de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó
Extrato do Contrato

Pregão Eletrônico nº 00008/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de

Piancó.

CONTRATADA: DENTAL CONCEITO
COMÉRCIO DE PRODUTOS

ODONTOLÓGICOS MÉDICOS

HOSPITALARES LTDA - CNPJ:

29.084.363/0001-34

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos destinados a secretaria de Saúde do Município de Piancó-PB.

Valor global: R\$ 63.870,93 (sessenta e três mil, oitocentos e setenta reais e noventa e três centavos)

Piancó-PB, 29 de Março de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó
Extrato do Contrato
Pregão Eletrônico nº 00008/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA:

FARMAGUEDES

COMERCIO DE

PRODUTOS

FARMACEUTICOS, MEDICOS

HOSPITALARES LTDA - CNPJ:

08.160.290/0001-42

Ε

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais

E



Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição n° de 16 a 31 de março de 2023.

odontológicos destinados a secretaria de Saúde do Município de Piancó-PB.

Valor global: R\$ 11.072,00 (onze mil e setenta e dois reais)

Piancó-PB, 29 de Março de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó
Extrato do Contrato
Pregão Eletrônico nº 00013/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS - ME cadastrada no CNPJ: 40.979.684/0001-30

Objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás GLP para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Piancó.

Valor global: R\$ 274.271,00 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais)

Piancó-PB, 29 de Março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00018/2023

A Prefeitura de Piancó-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 000018/2023, tipo menor preço por item, a partir das 08:00horas (horário de Brasília-DF) do dia 14/04/2023, através do *site* www.portaldecompraspublicas.com destinado a Contratação .br/18/,de empresa especializada para serviços de hospedagem por diária (hotel pousada) para atender as necessidades de artistas ou grupos musicais durante realização de festividades e outras demandas do Município de Piancó-PB. O Edital e anexos encontram-se disponíveis



Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição n° de 16 a 31 de março de 2023.

no endereço citado acima e nos sites http://pianco.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Piancó-PB, 29 de Março de 2023

André Alexandre do Nascimento
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Piancó **AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 00019/2023

A Prefeitura de Piancó-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 00019/2023, tipo menor preço por item, a partir das 08:30horas (horário de Brasília-DF) do dia 14/04/2023, através do *site* www.portaldecompraspublicas.com .br/18/, destinado a Aquisição de máquinas e equipamentos (escavadeira hidráulica) para o Município de Piancó –

PB, através do Convênio nº 937636/2022

- MAPA. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço citado acima e nos sites http://pianco.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Piancó-PB, 29 de março de 2023

André Alexandre do Nascimento Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Piancó
Extrato do Contrato
Pregão Eletrônico nº 00012/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: MEDICAL CARE LTDA cadastrada no CNPJ N° 08.975.531.0001-01

Objeto Contratação de empresa especializada para fornecer bolsas de Colostomia e Urostomia para atender as



Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição n $^{\circ}$ de 16 a 31 de março de 2023.

necessidades da secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

Valor global: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Piancó-PB, 30 de Março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó
Extrato do Contrato
Pregão Eletrônico nº 00012/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ N° 09.478.023/0001-80

Objeto Contratação de empresa especializada para fornecer bolsas de Colostomia e Urostomia para atender as necessidades da secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

Valor global: R\$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais)

Piancó-PB, 30 de Março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó
Extrato do Contrato
Pregão Eletrônico nº 00012/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: TECNOCENTER

MATERIAIS MEDICOS

HOSPITALARES LTDA - CNPJ N°

06.948.769/0002-01

Objeto Contratação de empresa especializada para fornecer bolsas de Colostomia e Urostomia para atender as necessidades da secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

Valor global: R\$ 381.926,10 (trezentos e oitenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e dez)



Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição n $^{\circ}$ de 16 a 31 de março de 2023.

Piancó-PB, 30 de Março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º. 00014/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos (trator de pneus e retroescavadeira) para apoio a produção do Município de Piancó-PB, através do convenio 925077/2021 -**MINISTERIO** DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Vencedoras: ACM AUTO CENTER **EIRELI MAQUINAS** CNPJ: 05.476.456/0001-46, com o valor global de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil), TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 15.024.021/0001-14 com o valor global de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 30 de Março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó
Extrato do Contrato
Pregão Eletrônico nº 00012/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: MT COMERCIAL MEDICA LTDA - CNPJ N° 07.946.534/0001-54

Objeto Contratação de empresa especializada para fornecer bolsas de Colostomia e Urostomia para atender as necessidades da secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

Valor global: R\$ 27.060,00 (vinte e sete mil e sessenta reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição n° de 16 a 31 de março de 2023.

Piancó-PB, 31 de Março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

LEI

Lei Complementar Nº 40/2023 **Autoria: Poder Executivo**

ALTERA DISPOSITIVO DA NORMA LEGAL LEI **COMPLEMENTAR Nº 20/2009 PROVIDÊNCIAS** \mathbf{E} DÁ CORRELATAS.

Constitucional 0 Prefeito de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 16/03/2023. APROVOU por maioria qualificada, Ele SANCIONA PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam acrescidos ao Art. 1º da Lei Complementar nº 20/2009 os seguintes cargos:

XLII - MÉDICO PSIQUIATRA -

ATRIBUIÇÕES: Ao Médico Psiquiatra compete: Sinteticamente: Compreender os cargos que tem como atribuição prestar assistência médica psiquiátrica em Unidade Básica de Saúde; efetuar atendimento integral à saúde mental; elaborar, executar e avaliar programas de saúde mental, saúde individual coletiva; participar atividades educativas de promoção e prevenção de saúde mental e saúde pública; e aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva. Analiticamente: I - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; II -Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos; III - Manter registros dos



Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição n° de 16 a 31 de março de 2023.

pacientes examinados, anotando conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; IV - Efetuar atendimento integral à saúde mental: V -Realizar a anamnese; VI - Efetuar exame físico; VII - Efetuar exame psiquiátrico; VIII - Determinar o diagnóstico ou hipótese IX -Solicitar diagnostica; exames laboratoriais e outros quando julgar necessário; X - Ministrar o tratamento (medicamento, dosagem, uso e duração); XI - Efetuar triagem e encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; XII - Fornecer laudos médicos e psiquiátricos ao Poder Judiciário ou outros, que se fizerem necessários; XIII - Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, saúde Pública e de atendimento médicopsiquiátrico; XIV -Participar de atividades educativas de prevenção e promoção da saúde mental, através de campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, folhetos educativos, publicação de artigos, entre outras formas; XV - Prestar atendimento em

urgências psiquiátricas, realizando encaminhamento XVI necessário: Participar de todas as reuniões para as quais seja convocado, relacionadas com sua função; XVII - Apresentar ao setor da Secretaria Municipal de Saúde relatórios e materiais distribuídos nos treinamentos. para registro e arquivamento; XVII -Elaborar registro de trabalho, e outros de functional; XVIII rotina Demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. XIX - Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior. XX - Executar outras tarefas afins.

XLIII - MÉDICO URGENTISTA/ EMERGENCIALISTA -

ATRIBUIÇÕES: Responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda



Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição n° de 16 a 31 de março de 2023.

espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos Atender prioritariamente mesmos; de urgência e emergência pacientes identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS. realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar da medicina preventiva ou recursos curativa promover, proteger e para recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de urgências; Garantir a atenção continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção

e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Fazer controle qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS; Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais. locais de trabalho; equipamentos e executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões



Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição n° de 16 a 31 de março de 2023.

necessárias ao desenvolvimento técnicocientífico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica

MÉDICO XLIV **RADIOLOGISTA** – ATRIBUIÇÕES: Realizar exames de ultrassonografias com ou sem doppler e emissão dos laudos. -Realizar exames radiológicos contrastados e emissão dos laudos. - Realizar exames com intervenção guiado por métodos de ultrassom, tomografia ressonância magnética. Indicar protocolo para realização de exames de tomografia computadorizada e ressonância magnética. Prescrever bem contraste. como acompanhar a injeção do mesmo nos exames de tomografia computadorizada e/ou ressonância nuclear magnética e radiológicos especializados. exames Atender as intercorrências causadas pelo uso de contraste. - Confeccionar laudos de exames tomográficos, ressonância magnética, mamografia e demais exames radiológicos. - Liberar laudos de exames

de Emergência, solicitados e executados no seu período de trabalho. - Colaborar com outros serviços especializados na indicação e avaliação do método de imagem indicada para cada caso. - Atender a qualquer paciente dentro da sua especialidade em dependência da unidade. qualquer Realizar plantões aos finais de semana em caráter de rodízio com demais membros da equipe. - Colaborar como preceptor no programa de residência médica radiologia da unidade. - Ministrar aulas aos estagiários residentes regularmente inscritos na unidade. - Manter-se atualizado com novas pesquisas e procedimentos na área de radiologia. - Indicar e conduzir a investigação por métodos de imagem das doenças e síndromes mais prevalentes em cada sistema. - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitando preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado. - Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade. CPPRS/CRH/SES>versão 1.6

solicitados pelo Pronto Socorro e Unidade



Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição n° de 16 a 31 de março de 2023.

Data 15 06 2020 | MBLS 78 08072020 - 25 - Atuar em equipe multidisciplinar. - Participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição.

MÉDICO XLV **NEUROLOGISTA** – ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades ambulatoriais hospitalares nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar na investigação epidemiológica; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde; participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal de níveis superior, médico e elementar que atuam no campo da assistência médica hospitalar. descrição detalhada: realizar consultas médicas, compreendendo; análise, exame físico; solicitar exames complementares e exarar receitas; realizar atividades clínicas dentro de sua área de formação específica; realizar

atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população; colaborar na investigação epidemiológica; assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; desempenhar suas atividades nos órgãos da secretaria municipal de saúde, hospitais, centros de saúde, postos de saúde, etc; executar outras tarefas correlatas.

XLVI - MÉDICO AUDITOR -ATRIBUIÇÕES: Avaliar a assistência de saúde prestada pelos serviços próprios da SMS e prestadores de serviços de saúde contratados ou conveniados pelo SUS; realizar as atividades de auditoria assistencial; participar de treinamentos e atualizações promovidos pelo Sistema Nacional de Auditoria do SUS, pelos setores formadores de recursos humanos do Município e outras instituições; sugerir e fundamentar imposição de penalidade à pessoa jurídica contratada ou conveniada, de acordo com os termos do ajuste firmado com o SUS; preencher, com clareza e



Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição n° de 16 a 31 de março de 2023.

fidelidade, os documentos próprios de seu trabalho, utilizando o Sistema Nacional de Auditoria do SUS -; Manter uma postura independente e imparcial junto aos gestores e prestadores de serviços de saúde.

XLVII – MÉDICO SUPERVISOR

- ATRIBUIÇÕES: Controlar e avaliar as ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS de abrangência Municipal, utilizando como instrumento a análise operacional das rotinas de atendimento ambulatorial e hospitalar do Sistema Único de Saúde; emitir relatórios de supervisão hospitalar e ambulatorial, de acordo com o cronograma elaborado pela coordenação de supervisão e/ou em atendimento às solicitações, encaminhando irregularidades à Coordenadoria de Auditoria; executar os trabalhos de supervisão institucionalmente integrados com os demais setores da Secretaria municipal de Saúde; acompanhar participar, quando solicitado, trabalhos de auditoria realizados pela Coordenadoria de Auditoria; articular-se e interagir com as outras instituições, visando

à atualização da dinâmica dos trabalhos de atender em tempo hábil as supervisão; solicitações de informações, sejam rotineiras ou especificas; estabelecer indicadores de desempenho e aplicá-los na avaliação das ações dos serviços de saúde; atender, sob pena de responsabilização, as dependentes de solicitações prazos preestabelecidos de cumprimento, pelo Poder Judiciário, Coordenação Auditoria; informar à Coordenadoria de Auditoria a ocorrência de qualquer fato relevante que necessite de providências urgentes; avaliar a quantidade e qualidade dos serviços e atividades prestadas aos usuários do SUS; acessar e analisar os do sistema de informação relatórios ambulatorial e hospitalar disponíveis no DATASUS.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor a partir de sua promulgação.

Registre-se.

Publique-se.



Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição n° de 16 a 31 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

LEI Nº 1482/2023 Autoria: Poder Executivo

DISPÕEM SOBRE PAGAMENTO
DO INCENTIVO DE
DESEMPENHO NO ÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE, PARA ATENDER AS
UNIDADES ASSISTENCIAIS DO
SUS, AOS SERVIDORES
CONTRATADOS EM CARÁTER
TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 23/03/2023, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõem sobre pagamento do incentivo de desempenho no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as unidades assistenciais do SUS, aos servidores contratados em caráter temporário, conforme os parágrafos seguintes:

- I. Profissionais servidores em exercício nas Unidades de Saúde Assistências do município vinculadas ao SUS, farão jus ao Incentivo de desempenho desta Lei.
- II. Ato normativo especifico do gestor municipal de saúde, disciplinará os mecanismos de avaliação do desempenho individual em conformidade com o decreto que estabelece o percentual de 30%, 50%, 100% do valor estabelecido no contrato.



Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição n $^{\circ}$ de 16 a 31 de março de 2023.

Art. 2º Este incentivo de desempenho não se incorporará aos vencimentos de salários para nenhum efeito, sobre eles não incidirão vantagens de qualquer natureza.

Art. 3º Para a cobertura das despesas desta Lei, serão utilizados recursos da Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao início do constante exercício financeiro.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

LEI Nº 1483/2023

Autoria: Mesa Diretora, Bancada de Situação e Vereadora Maria de Fátima Militão

DENOMINA DE "DONIZETE
JOSÉ DA SILVA" O DESVIO
NA RUA PEDRO ÂNGELO
NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 23/03/2023, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Donizete José da Silva", o desvio existente na continuidade da Rua Pedro Ângelo no Município de Piancó.

Parágrafo único. O desvio a que se refere o caput deste artigo está localizado no



Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição n° de 16 a 31 de março de 2023.

Bairro Pedro Lima de Azevedo, iniciando na Rua Maria Vilani da Silva (Dona Vilani) finalizando na Rua Projetada (antiga estrada no Riacho do Conselho) neste município.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado para confecção e identificação do local descrito no caput do art. 1°.

Art. 3°. As despesas necessárias para execução desta Lei correrão dentro das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas, se necessário.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito